

	Amostra	Quantidade Recomendada	Referência
<b>A</b>	Arroz em Casca/Grão de Milho	1 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
<b>C</b>	Carnes e Gorduras de Aves	0,5 kg	Regulamento CE nº 63/2002 União Europeia
	Carnes e Gorduras de Mamíferos	0,5 kg	Regulamento CE nº 63/2002 União Europeia
	Cereais em Grãos (Ex. Aveia, Cevada, Sorgo, Trigo)	1 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
	Chás (Folhas Secas)	0,2 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
<b>F</b>	Farinha e Farelo	0,5 kg	Regulamento CE nº 63/2002 União Europeia
	Frutas com caroço (Ex. pêssego, ameixa, damasco)	12 - 24 Unidades ou 1 - 2 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
	Frutas com polpa (Ex. maçã, pêra)	12 Unidades ou 1 - 2 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
<b>L</b>	Leguminosas (Ex. Feijão, Ervilha, lentilhas)	24 Vagens inteiras ou 1 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
<b>M</b>	Miudezas de Aves (Ex. Fígado, Coração, Rins)	0,2 kg	Regulamento CE nº 63/2002 União Europeia
	Miudezas de Mamíferos (Ex. Fígado, Coração, Rins)	0,2 kg - 0,4 kg	Regulamento CE nº 63/2002 União Europeia
<b>N</b>	Nozes - Tipo (Ex. Amêndoas, Castanhas, Avelãs, Nóz-pecã, Nozes)	1 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
<b>O</b>	Óleos Vegetais	0,5 L ou 0,5 kg	Regulamento CE nº 63/2002 União Europeia
<b>P</b>	Produtos Carneos Processados (Ex. Presunto, Embutidos)	0,5 kg - 2 kg	Regulamento CE nº 63/2002 União Europeia
<b>S</b>	Sementes Oleaginosas - Tipo 1 (Ex. Algodão, Canola, Gergelim, Girasol, Colza)	0,5 - 1 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
	Sementes Oleaginosas - Tipo 2 (Ex. Amendoim, Soja)	1 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
	Sucos	0,5 L ou 0,5 kg	Regulamento CE nº 63/2002 União Europeia
<b>T</b>	Temperos, Ervas e Plantas Medicinais	0,5 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012
<b>V</b>	Vegetais frutíferos (Ex. tomate)	12 - 24 Unidades ou 0,5 - 2 kg	Resolução - RDC Nº 4, de 18 de Janeiro de 2012